



PORTARIA SES Nº 1565, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Regulariza a evolução funcional do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Regularizar a evolução funcional do servidor BRUNNO D ANGELYS RIBEIRO, CPF ***.060.951-**, Fisioterapeuta - Lei nº 22.524, vínculo 109334, conforme quadro abaixo:

Lei n.º 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento C		01/12/2014
Evolução Funcional	D	03/12/2016
Evolução Funcional	E	03/12/2018
Evolução Funcional	F	03/12/2020
Evolução Funcional	G	03/12/2022
Lei n.º 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento D		01/01/2024
Lei n.º 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional

Evolução Funcional	E	01/02/2025
--------------------	---	------------

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei n.º 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei n.º 22.524/2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei n.º 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei n.º 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/06/2026, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91240842** e o código CRC **9B4E6756**.



Referência: Processo nº 202600010044589



SEI 91240842